

DECRETO N. 19.023, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas da Prefeitura de São José dos Campos referentes aos dias que especifica.

**O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;

Considerando que a Circular n. 009/SGAF-SG/2021 estabeleceu uma escala de compensação referente aos dias de expedientes normais, visando compensar os dias de prorrogação e antecipação dos feriados oficiais;

Considerando que a compensação pode ser modificada nos termos do interesse público, no que se refere aos dias 28 de fevereiro de 2022 e 2 de março de 2022;

Considerando ainda, que a data de 1º de março de 2022 é ponto facultativo;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 26.736/22;

**DECRETA:**

Art. 1º As repartições públicas da Prefeitura de São José dos Campos que prestam serviços essenciais e de interesse público, que tenham funcionamento ininterrupto, bem como o Departamento de Recursos Materiais (responsável pelos procedimentos licitatórios) e o protocolo do Paço Municipal, ambos vinculados à Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças, terão expediente normal de funcionamento nos dias 28 de fevereiro, 1º e 2 de março do corrente ano.


Art. 2º Para as demais repartições públicas permanece inalterada a escala de compensação referente aos dias previstos no artigo anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

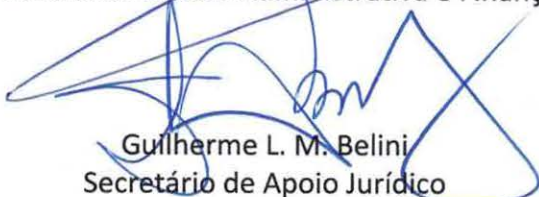
São José dos Campos, 24 de fevereiro de 2022.

  
Felício Ramuth  
Prefeito

Prefeitura de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

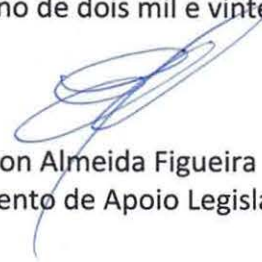


Odilson Gomes Braz Junior  
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças



Guilherme L. M. Belini  
Secretário de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.



Everton Almeida Figueira  
Departamento de Apoio Legislativo